



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Gabinete da Vereadora Adriana Neves Torres (MDB)

Projeto de Lei nº 002/2025-CMSFX, de 19 de fevereiro de 2025.

Dispõe sobre a proibição do uso de escapamentos tipo "cadron" em motocicletas no município de São Félix do Xingu e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado de Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Félix do Xingu – PA, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica proibido no território do município de São Félix do Xingu o uso de escapamentos tipo "cadron" em motocicletas, considerados como aqueles que produzem ruídos excessivos e que não atendem aos padrões estabelecidos pela legislação ambiental vigente.

Art. 2º. Para os efeitos desta lei, entende-se por escapamento tipo "cadron" aquele que é modificado ou adaptado para aumentar a emissão sonora das motocicletas, ultrapassando os limites de decibéis permitidos pela legislação federal e estadual.

Art. 3º. O uso de escapamentos tipo "cadron" será permitido exclusivamente durante eventos autorizados da categoria de motocicletas, como:

- I. Motocross;
- II. Enduro;
- III. Trial;
- IV. Rally;
- V. Speedway;
- VI. Supermoto;
- VII. Competição de Freestyle;
- VIII. Whelling (grau).

Parágrafo único. A autorização deverá previamente ser registrada junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e autorizados pelo Departamento de Trânsito, e Segurança pública, respeitando as normas de segurança e saúde pública.

Art. 4º. A fiscalização do cumprimento desta lei ficará a cargo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, em conjunto com o Departamento de Trânsito e as autoridades de segurança pública.



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Gabinete da Vereadora Adriana Neves Torres (MDB)

Art. 5º. As infrações a esta lei estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- I. Advertência por escrito;
- II. Multa a ser definido pelo Executivo;
- III. Apreensão da motocicleta até a regularização do escapamento.

Art. 6º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vereadora Adriana Neves Torres (MDB), Câmara Municipal de São Félix do Xingu, em 19 de fevereiro de 2025.

Ver. **Adriana Neves Torres** (MDB)

Autora

Adriana Neves Torres
Vereadora - CMSFX
(MDB)
Legislatura - 2025/2028



Poder Legislativo
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Gabinete da Vereadora Adriana Neves Torres (MDB)

JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa promover o bem-estar da população de São Félix do Xingu, considerando os impactos negativos causados pelo uso de escapamentos "cadron", que geram poluição sonora e afetam a qualidade de vida dos cidadãos. O ruído excessivo pode causar sérios problemas à saúde, especialmente para crianças, idosos e pessoas com hipersensibilidade auditiva. Essas populações são mais vulneráveis aos efeitos nocivos do barulho, como estresse, ansiedade e distúrbios do sono.

A permissão do uso desses escapamentos apenas durante eventos autorizados da categoria de motocicletas busca equilibrar o direito ao entretenimento dos motociclistas com a necessidade de proteção da comunidade. Assim, a medida está alinhada com a legislação nacional que visa o controle da poluição sonora e a preservação da saúde pública.

Atenciosamente,

Ver. **Adriana Neves Torres** (MDB)
Autora

Adriana Neves Torres
Vereadora - **CMSFX**
(MDB)
Legislatura - 2025/2028